



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Presidente do Consórcio Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 51, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Licitações do Consórcio Lambari, composta pelos seguintes membros:

I – Claudia Elis Schiavini: Presidente;

II – Simone Marció: Secretário;

III – Maycon Waskiewic: membro;

Art. 2º As atribuições, responsabilidades e proibições dos membros da Comissão são aquelas definidas nos arts. 6º, XVI, art. 9º, § 4º e art. 51, todos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou adicional nos respectivos vencimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/12/2018.

Concórdia/SC, 05 de novembro de 2018.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Presidente

Registrado e publicado em data supra.